

NAVIO HIDROGRAFICO BALIZADOR COMAND MANHAES

Estudo Técnico Preliminar 14/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63253.010067/2025-67

2. Descrição da necessidade

O Navio Hidrográfico Balizador "Comandante Manhães" é único Navio Hidrográfico e Balizador da área 3º Distrito Naval, totalizando 1.288.736,48 km² das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), plenamente capacitado para contribuir com as atividades de auxílios de navegação da área e cumprir com o nobre propósito de salvaguardar a vida humana no mar, garantindo a segurança da navegação no mar territorial brasileiro.

A principal missão do Navio é apoiar a tarefa de implementação, operação, manutenção, instalação, desativação e fiscalização dos auxílios à navegação sob a responsabilidade do Sistema de Sinalização Náutica do Nordeste. Estes auxílios, que incluem faróis e boias de sinalização, são imprescindíveis para garantir a segurança da navegação de embarcações comerciais, militares e turísticas.

Em relação às necessidades operacionais e de segurança do Navio Hidroceanográfico de Apoio "Comandante Manhães" (NHIB), destaca-se a realização periódica do serviço de recarga, teste hidrostático e troca de componentes dos equipamentos de combate a incêndio, incluindo cilindros de CO₂ do sistema fixo, das ampolas de ar respirável e cilindros de acetileno e oxigênio utilizadas nos serviços de corte e solda. Esses serviços são essenciais para garantir o pleno funcionamento dos sistemas e equipamentos, assegurando a proteção da tripulação, da embarcação e da carga transportada, além de garantir o cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no aviso de contratação direta, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

3.1.1. Efetuar a execução em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e prazo de validade; e

3.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a data de comprovação.

3.2. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: a empresa deverá fornecer todos os materiais e suprimentos necessários à execução dos serviços a serem contratados (ferramentas, peças e suprimentos),

equipamentos de proteção individual (EPI) para os funcionários que irão executar os reparos, liberação específica de órgão de fiscalização, atendimento as normas técnicas relativas ao campo de atuação do serviço a ser prestado, retirada, traslado e entrega dos equipamentos a serem consertados.

3.3. A contratação também requer que a unidade realize a fiscalização da empresa a ser contratada no tocante ao cumprimento da legislação ambiental vigente (por exemplo o correto descarte de resíduos provenientes dos equipamentos a serem mantidos), devendo as práticas da contratada estarem alinhadas com as práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Intendência	João Pedro Galdeano Sekine

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento de mercado buscando as possibilidades que possam suprir à necessidade da contratação pretendida:

- Solução 1:** Solicitação de Adesão à licitação de outras UASG.

Análise: Não há Atas de Registros de Preços disponíveis para adesão que o objeto de aquisição seja entregue nesta cidade e região metropolitana.
- Solução 2:** Aquisição por Licitação vigente.

Análise: Não há licitação vigente em que esta UASG seja participante que contemple os itens.
- Solução 3:** Realização de Processo Licitatório.

Análise: O processo se tornaria muito oneroso para a pequena demanda, tornando muito desvantajoso para a União.
- Solução 4:** Aquisição por Dispensa de Licitação por valor da contratação, com base no Inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

Análise: Atenderia plenamente a demanda além de ter como vantagem a baixa complexidade do processo, baixo custo e pouca duração do processo aquisitivo.

Dessa forma, optou-se pela solução de realização de processo licitatório por Dispensa Eletrônica de Licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente contratação tem como objetivo fornecer os insumos e materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de combate a incêndio e dos equipamentos de corte e solda do Navio Hidrográfico Balizador "Comandante Manhães". A solução contempla a recarga e

manutenção de cilindros de CO2 para o sistema fixo de combate a incêndio, bem como ampolas de ar respirável e cilindros de acetileno e oxigênio, essenciais para os serviços de corte e solda. Esses itens são fundamentais para garantir a funcionalidade, segurança e eficiência dos sistemas, assegurando a proteção da embarcação, da tripulação e o cumprimento das normas técnicas vigentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas dos materiais, equipamentos, mão de obra dentre outros, que compõem o orçamento do serviço em questão, foram estimados pela Equipe de Planejamento da Contratação do Navio Hidrográfico Balizador "Comandante Manhães" para compor a dotação de Controla de Avarias no período de 1 (um) ano e as necessidades de serviços de corte e solda do Navio.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 35.882,53

8.1. Estimativa do valor da aquisição é de R\$ **35.882,53** (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

8.2. A estimativa acima está embasada no planejamento da Divisão de Intendência desta Organização Militar, levando-se em conta os equipamentos a serem recarregados e quantidades necessárias para o período de 1 (um) ano.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. De acordo com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da economicidade, eficiência e vantajosidade, foi realizada análise quanto à possibilidade de parcelamento da presente contratação. Contudo, **conclui-se pela não viabilidade do parcelamento da solução**, conforme justificativas abaixo:

9.1.1. **Inviabilidade econômica do parcelamento:** O fracionamento poderia resultar em aumento de custos administrativos, maior complexidade na gestão contratual e ausência de ganho real em termos de competitividade ou economia, o que contraria os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.2. Dessa forma, conclui-se que a contratação dos serviços, é **a forma mais vantajosa para a Administração**, promovendo maior eficiência e melhor gestão do contrato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está alinhada com o **artigo 1.4 da Organização Administrativa do NHiBComteManhães, aprovada pela Portaria nº 271, de 07 de maio de 2020 do Com3ºDN, "O**

Navio tem como missão apoiar o SSN-3 na execução de Levantamentos Hidrográficos e nas tarefas de implementação, operação, manutenção, instalação ou desativação e fiscalização de sinais de auxílio à navegação, a fim de contribuir para a segurança da navegação na área sob jurisdição do Com3ºDN, compreendida pelos Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e as ilhas oceânicas dos arquipélagos de Fernando de Noronha, São Pedro e São Paulo e Atol das Rocas.", uma vez que **garante a segurança sanitária, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Navio.**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Ganhos diretos e indiretos, efetividade e desenvolvimento nacional sustentável, economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a serem demonstrados com a efetiva contratação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para a presente contratação não foram identificados possíveis danos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos serviços de recarga, teste hidrostático e troca de componentes dos cilindros de CO do sistema fixo de combate a incêndio, bem como das ampolas de ar respirável e cilindros de acetileno e oxigênio utilizadas nos serviços de corte e solda do Navio Hidroceanográfico de Apoio "Comandante Manhães", é plenamente viável e necessária para garantir a segurança da embarcação, a integridade das instalações e o funcionamento contínuo das atividades da organização.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PEDRO GALDEANO SEKINE

Agente de contratação

